

**EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 32/2020, de 28 de setembro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2021.

Senhor Presidente:

Submetemos à superior apreciação do Plenário, a seguinte:

**EMENDA nº                      ao Projeto de Lei nº 32/2020**

A dotação abaixo especificada, constante do projeto de lei nº 32/2020, será **criada** no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o orçamento programa do município de Santo André para o exercício de 2021:

<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>37.01.04.122.0029.2.078</b>	<b>Natureza da despesa: 3.3.50.43</b> <b>Subvenções Sociais</b>	<b>Valor: (+) R\$ 50.000,00</b>
-----------------	--------------------------------	--	---------------------------------

Os recursos para cobertura da despesa decorrente desta **EMENDA** serão cobertos pela **anulação parcial** da dotação abaixo especificada:

<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>39.01.04.122.0033.2.087</b>	<b>Natureza da despesa: 3.3.50.43</b> <b>Subvenções Sociais</b>	<b>Valor: (-) R\$ 50.000,00</b>
-----------------	--------------------------------	--	---------------------------------

**JUSTIFICATIVA:** A presente emenda tem como objetivo subsidiar as atividades da Casa Espírita do Evangelho Irmã Marli.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2020.

**WILLIANS BEZERRA**  
**Vereador**

